

## EXTRATO DO CONTRATO N. 88/2024/DIVCT

**CONTRATANTES:** O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa COPPINI & CIA LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ n. 08.729.009/0001-40.

**DO PROCESSO SEI: 006981/2024.**

**DO OBJETO:** Contratação de licença de uso para acesso ao sistema SICAP WEB, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas na Instrução de Inexigibilidade n. 25/2024/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo nº 006981/2024.

**DO VALOR:** O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ 53.890,00 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática:

Gestão/Unidade: 020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 126 1010 2973 297301

Elementos de Despesa: 33.90.40.03

Nota de Empenho: 2024NE001994

**DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DO FORO:** Fica estabelecido entre as partes, em comum acordo, que o foro competente para dirimir questões oriundas do presente contrato será o foro do domicílio do LICENCIADO, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

**ASSINARAM:** O Senhor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor MOACIR COPPINI, representante legal da empresa COPPINI & CIA LTDA - EPP.

**DATA DA ASSINATURA:** 08.11.2024



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 08/11/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0778135** e o código CRC **BB3D0647**.